



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.748/2022

Publicado

em 27 / 01 / 2022

Autoriza servidor público a conduzir veículo do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo relacionado a dirigir eventualmente e quando necessário para exercício de suas funções próprias e de acordo com a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação, o veículo do Gabinete do Prefeito do Município de Vila Pavão/ES:

***I. GRAZIANI SARDE**, Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 003939, portador da CNH nº 03737247065, categoria “AB”;

Parágrafo Único – Atualmente, o veículo de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende é o seguinte:

I. VOYAGE – ANO 2014/2015 – PLACA MRW 9602/ES;

Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 960/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal